

## REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM DOS GERENTES DE PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE

---

### PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1. O Fórum dos Gerentes de Programas Setoriais da Qualidade (Fórum dos PSQs), órgão colegiado consultivo da Coordenação Geral do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), da Secretaria Nacional da Habitação do Ministério das Cidades, que integra a estrutura do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC), conforme estabelece a alínea “f”, do Art. 4º e o Art. 22º, do Regimento Geral do SiMaC, tem por finalidade:

I – tratar de temas de relevância em comum dos Programas Setoriais da Qualidade (PSQ) para aprimorar o desenvolvimento dos Programas, sob a ótica das entidades setoriais mantenedoras dos PSQ’s;

II – promover ações no sentido de divulgar os trabalhos do Fórum dos Gerentes junto ao público em geral e especialmente para os agentes da cadeia da construção civil, os PSQs e o PBQP-H;

III – apoiar e incentivar o uso a fabricação e comercialização de produtos em conformidade com as normas técnicas;

IV – promover e apoiar a integração de ações entre as entidades que compõem o Fórum, nos assuntos de seu interesse;

V – elaborar e propor o seu Regimento Interno e revisões posteriores, para aprovação da Comissão Nacional do SiMaC (CN-SiMaC);

VI – promover discussões e ações visando o desenvolvimento e divulgação do Fórum, tratando de questões não confidenciais ou concorrenciais, apenas de natureza técnica, referentes aos setores integrantes;

VII – combater a fabricação, importação e a comercialização de produtos em desconformidade com as leis e normas relativas aos setores, envolvendo esforços conjuntos relacionados à publicidade, divulgação e auxílio às autoridades competentes;

VIII – Não permitir que ocorram discussões entre os participantes que envolvam questões referentes aos clientes, fornecedores, preços dos produtos, condições de venda, volumes de venda ou produção, inclusive quaisquer outras questões e informações relativas à produção e à venda de cada setor; e

IX – opinar sobre assuntos pertinentes e relativos aos objetivos do Fórum que lhe sejam submetidos pela CN-SiMaC ou pela Coordenação Geral do PBQP-H;

## ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

### Composição

Art. 2. O Fórum é composto por Gerentes dos PSQ's, indicados pelas respectivas entidades setoriais nacionais mantenedoras de cada Programa, Comissões Temáticas e Secretaria.

§ 1º A entidade setorial nacional mantenedora, integrante do Fórum, indicará 01 (um) suplente para seu representante.

§ 2º Não há prazo estipulado para os mandatos de representantes e suplentes no Fórum.

Art. 3. A Presidência e Vice-Presidência do Fórum serão rotativas entre as entidades que o compõe.

§ 1º A renovação da Presidência e Vice-Presidência ocorrerá a cada 02 (dois) anos, devendo a eleição ser realizada na última reunião ordinária prevista para o período e formalizada mediante resolução do Fórum, competindo um voto por PSQ.

§ 2º Os membros do Fórum interessados na candidatura à Presidência ou Vice-Presidência deverão informar o seu interesse perante os membros do Fórum até a realização da última reunião ordinária prevista para o período.

§ 3º A eleição dar-se-á em votação aberta dos membros por quórum de maioria simples, sendo permitida uma única reinvestidura para mandato consecutivo.

§ 4º Perderão seus mandatos, automaticamente, os eleitos que se desligarem das entidades setoriais mantenedoras ou pertencerem àquelas que perderem essa condição, na forma prevista no Regimento Geral do SiMaC. Nesta hipótese, será realizada nova eleição na reunião subsequente ao desligamento.

§ 5º Em caso de afastamento temporário ou definitivo do cargo de Presidência antes do término do mandato, assumirá o posto o Vice-Presidente e, na falta deste, deverá ser convocada eleição extraordinária.

Art. 4. Poderão ser constituídas Comissões Temáticas que serão constituídas e dissolvidas pelos membros do Fórum que definirá os limites, o objeto de atuação e o coordenador.

Art. 5. A Secretaria apoiará o Fórum nas atividades administrativas que serão deliberadas pelo colegiado.

## Funcionamento

Art. 6. O Fórum reunir-se-á:

I – No mínimo uma vez por semestre por convocação de seu Presidente, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de dez dias;

II – extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou com requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

§ 1º Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo Presidente do Fórum até o final do semestre, qualquer membro poderá fazê-lo no prazo de quinze dias a contar do encerramento do semestre referido no inciso I.

§ 2º O ato de convocação da Reunião Extraordinária será formalizado pelo Presidente do Fórum em até cinco dias após o recebimento do requerimento, e a reunião será realizada no prazo máximo de dez dias a partir do ato de convocação.

Art. 7. Os membros do Fórum deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da Reunião Ordinária, a pauta da reunião, via e-mail previamente indicado. No início de cada reunião será lida e aprovada a ordem do dia. Todas as reuniões terão seus registros feitos em ata.

Art. 8. As reuniões do Fórum serão realizadas com a presença de, no mínimo, 2/5 (dois quintos) de seus membros, que terá amplo poder deliberativo sobre os assuntos previamente pautados, exceto as alterações do regimento interno que demandam quórum qualificado (2/3 dois terços).

§ 1º Será facultada aos suplentes dos membros a participação nas reuniões, em conjunto com o representante titular, nesse caso sem direito a voto – mas com direito a voz - ou, na ausência deste, com direito a voto. Se o representante do PSQ não for o titular ou o suplente, deverá estar munido de procuração.

§ 2º O Presidente poderá convidar outras entidades, autoridades, especialistas ou lideranças representativas da sociedade para participar das reuniões e, por solicitação de qualquer dos membros, poderá facultar a palavra a pessoas não integrantes do Fórum, para que se pronunciem sobre matéria de interesse do Colegiado.

Art. 9. As decisões do Fórum serão tomadas por maioria simples, observando o quórum previsto no art. 8º.

### **Atribuições dos Membros do Fórum**

Art. 11. Ao Presidente incumbe:

- I – abrir as reuniões, presidi-las e suspendê-las,
- II – emitir voto qualificado em caso de empate;
- III – convocar as reuniões ordinárias e formalizar as convocações das extraordinárias;
- IV – indicar a formação de Comissões Temáticas;
- V – representar, ou designar representante, o Fórum perante toda e qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, aí se incluindo os seus agentes e órgãos de imprensa, agindo sempre de modo lícito, transparente, ético e isonômico;
- VI - ao Vice-Presidente incumbe auxiliar o Presidente nas suas funções, substituindo-o em seus impedimentos e ausência;
- VII – participar das reuniões da CN-SiMaC.

Art. 12. Aos membros do Fórum incumbe:

- I – participar das reuniões, apreciar e votar quando necessário as matérias submetidas;
- II – fornecer ao Fórum, por intermédio de sua Secretaria, todas as informações e dados relativos aos PSQ's, que tenham acesso ou que se situem em suas esferas de competência, desde que não protegidas por legislação específica ou acordo de confidencialidade, sempre que as julgarem importantes como subsídio às deliberações do Fórum, ou quando solicitado;
- III – Indicar membros e integrar as Comissões Temáticas;
- IV – relacionarem-se entre si, na qualidade de membros do Fórum, com urbanidade, ética e transparência, restringindo ou seus atos e ações, enquanto estiverem nesta qualidade, aos assuntos de interesse do Fórum;
- V - É vedada a prática de ato, em nome do Fórum, perante toda e qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, aí se incluindo os seus agentes e órgãos de imprensa, sem expressa autorização.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelos membros do Fórum, por maioria simples, e comunicados à Coordenação Geral do PBQP-H.

Art. 14 Caberá à Coordenação Geral do PBQP-H resolver os casos omissos e as dúvidas encaminhadas pelo Fórum.